



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VI – EDIÇÃO 1290 – DATA 23/04/2020**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitação
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Nº 347/2020** – tendo em vista o que consta do Processo nº 20428/2020, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **SANDRA DE JESUS TAVARES**, Matrícula nº 60000259-5, Técnica em Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2016, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

**Nº 348/2020** – tendo em vista o que consta do Processo nº 15053/2020, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **ZULMIRA CRISTIANE BARBOSA CARDOSO**, Matrícula nº 60000150-2, Educadora Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.03.2016, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

**Nº 349/2020** – tendo em vista o que consta do Processo nº 20434/2020, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **ISABEL MARIA VIANA MENDES SANTOS**, Matrícula nº 60000171-1, Técnica em Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.03.2016, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO RESPONDENDO INTERINA  
E CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 350/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 98, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.878, de 17.10.96, considerando o disposto no processo administrativo nº 66042/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1878/2019, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** do servidor **JOSÉ GIL RAMOS LIMA DA PENHA**, Motorista, matrícula nº 01072525-6, por ter exercido por mais de 05 (cinco) anos consecutivos, função de confiança ou gratificada, no cargo de **Subprocurador Civil, Administrativo e Trabalhista**, símbolo **DA-1**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 351/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **VICTOR ARAÚJO PRESA RIOS**, para o cargo **Chefe da Divisão de Fomento à Micro e Média Empresa**, da **Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.536, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**“Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Contratos e Convênios para apreciação dos Contratos e Convênios emergenciais oriundos das ações de enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil”;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 11.484, de 13 de Março de 2020, do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO, ademais, o Decreto nº 11.501, de 23 de Março de 2020, que estabeleceu Situação de Calamidade Pública de Saúde no Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a Lei Ordinária nº 4.011, de 02 de Abril de 2020, do Município de Feira de Santana;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída, pelo período que durar a situação de Calamidade Pública decorrente do COVID-19, a Comissão de Gestão de Contratos e Convênios para apreciação dos Contratos e Convênios emergenciais oriundos das ações de enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão de Contratos Convênios será composta pelos titulares das seguintes Secretarias e órgão:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento;
- b) Secretaria Municipal de Administração;
- c) Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão e Convênios;
- d) Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** - A Comissão ora instituída será responsável pela apreciação formal e a avaliação de todos os Contratos, Convênios, Contratos de Gestão e congêneres, oriundos das contratações emergenciais realizadas no período de Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





**DECRETO Nº 11.537, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**“Determina a requisição administrativa de bens, em razão da necessidade de enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Feira de Santana”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fundamento no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 11.484, de 13 de Março de 2020, do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO, ademais, o Decreto nº 11.501, de 23 de Março de 2020, que estabeleceu Situação de Calamidade Pública de Saúde no Município de Feira de Santana, já homologado pela Assembleia Legislativa da Bahia;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a Lei Ordinária nº 4.011, de 02 de Abril de 2020, do Município de Feira de Santana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a requisição administrativa do imóvel situado à Avenida João Durval Carneiro, nº 3786, CASEB, no Município de Feira de Santana – BA, bem como dos bens móveis nele existentes, para a utilização como Hospital de Campanha, destinado ao enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.

**Art. 2º** - A requisição vigorará enquanto perdurar os efeitos da situação de Calamidade de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**Art. 3º** - Implementada a requisição administrativa, as Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda realizarão inventário e avaliação de todos os bens, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da apropriação destes.

**Art. 4º** - A indenização devida pelo Município de Feira de Santana - BA, em decorrência desta requisição, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal e do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 5 10 089-2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.** Aditar o contrato nº120-2019-10C, firmado em 01/04/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 05(cinco) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro.**DATA:31/03/2020.**

**ADITIVO Nº 5 13 079-2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.** Aditar o contrato nº677-2018-13C, firmado em 01/11/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final.**DATA:20/02/20.**

**ADITIVO Nº 5 10 080-2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** Aditar o contrato nº28-2019-10C, firmado em 23/01/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro.**DATA:18/02/2020.**

**ADITIVO Nº 5 05 023-2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:ATIVACOO- COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA.** Aditar o contrato nº 427-2014-05C, firmado em 16/05/2014. Fica estabelecido a diferença do aumento de tarifa do transporte coletivo para o período de janeiro a outubro de 2019 no valor de R\$ 264,26, referente aos cargos de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Jardineiro e Porteiro. Deverá ser considerado o valor unitário de R\$ 2.960,98 para os cargos de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Encanador, Marceneiro e R\$ 1.954,25, para o cargo de Jardineiro e R\$ 1.972,52 para o cargo de Porteiro, retroagindo seus efeitos a partir de Novembro/2019, devendo o contratante pagar à contratada, pelo reequilíbrio, o valor total de R\$ 1.001,25 .**DATA:10/01/2020.**

**ADITIVO Nº 5 13 070-2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME.** Aditar o contrato nº 613-2019-13C, firmado em 02/09/2019. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 48.136,10, correspondente à aproximadamente 18,6% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 306.754,26. **DATA: 01/04/2020.**

**ADITIVO Nº 5 10 073-2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:PEDRO DOS SANTOS ESTRELA JUNIOR.** Aditar o contrato nº 016-2019-10C, firmado em 01/02/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal do contrato reajustado passará a ser R\$ 3.079,24, correspondendo a aproximadamente 4,2% do valor originário do contrato, com base no índice IPCA, referente ao período de Fev/2019 a Fev/2020. O contratante deverá pagar à contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 1.489,38, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 36.950,94 e acumulado para R\$ 72.412,50.**DATA:17/03/2020.**

### Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 067-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 024-2020

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão para transporte de imunobiológico com câmara fria, para atender a vigilância epidemiológica / rede frio da secretaria municipal de saúde de Feira de Santana. **Fica REMARCADA** para a **Data:** 06/05/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 22/04/2020. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.





**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 324-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 066-2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Tanquinho de Humildes, neste município. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/03/2020. **VENCEDOR:** **M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA EPP. VALOR: R\$ 188.076,98.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 324-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 066-2020**

**CONTRATO: 250-2020-13C. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** **M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA EPP. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Tanquinho de Humildes, neste município. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/03/2020. **VALOR: R\$ 188.076,98.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 004-2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do Bairro SIM, neste município. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/03/2020. **VENCEDOR:** **CLAP CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R\$ 464.777,26.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 004-2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002-2020**

**CONTRATO: 246-2020-13C. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** **CLAP CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas do Bairro SIM, neste município. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2020. **VALOR: R\$ 464.777,26.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 018-2020 – TOMADA DE PREÇO 004-2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de drenagem de águas pluviais em ruas localizadas no bairro Mantiba, neste município. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2020. **VENCEDOR:** **M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA EPP. VALOR: R\$ 57.868,58.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 018-2020 – TOMADA DE PREÇO 004-2020**

**CONTRATO: 252-2020-13C. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** **M.C.T EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA EPP. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de drenagem de águas pluviais em ruas localizadas no bairro Mantiba, neste município. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2020. **VALOR: R\$ 57.868,580.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 025-2020 – TOMADA DE PREÇO 009-2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção do passeio na rua Ferreira Pinto de Queiroz, localizada no bairro Sim, neste município. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/04/2020. **VENCEDOR:** **G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA. VALOR: R\$ 199.306,00.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 025-2020 – TOMADA DE PREÇO 009-2020**

**CONTRATO: 285-2020-13C. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** **G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção do passeio na rua Ferreira Pinto de Queiroz, localizada no bairro Sim, neste município. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2020. **VALOR: R\$ 199.306,00.** Feira de Santana, 22/04/2020 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





**LICITAÇÃO 074-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 031-2020**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender a divisão de informação e diretoria de atenção à saúde e departamento de gestão do fundo municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 06/05/2020 às 14h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 22/04/2020. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

**LICITAÇÃO 091-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 044-2020**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para as USF – UBS – Academia de Saúde – Consultório de rua. **Tipo:** Menor preço por item. **Data:** 08/05/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 22/04/2020. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02020201111, CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato n° 717-2018-11C ora aditado, com valor de R\$ 7.555.136,28 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 01/03/2020 à 28/02/2021, de acordo com o quanto constante nos autos do processo n° 10156/2020, parecer nº 407/PGM/2020, que nele fora proferido pela procuradoria Geral do Município. **CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI. DATA DE ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2020. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.**

**ADITIVO N° 4-2020-1022AC**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** TOTTI EQUIPAMENTOS EIRELI: Aditar o contrato N° 2-2018-1022C, firmado em 15/01/2018, com valor atualizado de R\$ 22.897,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e sete reais) conforme Termo Aditivo n°3-2019-1022AC. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido ainda que o valor mensal do contrato atualizado pelo IPCA passará a ser de R\$ 1.988,06 (hum mil novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos). O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 79,98 (setenta e nove reais e noventa e oito centavos) e anual de R\$ 959,77 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 4,1917% do contrato atual, passando o mesmo ao valor total atualizado de R\$ 23.856,77 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). **DATA: 03/04/2020.**

